$[\mathbf{B}]^{3}$

01 de dezembro de 2022 168/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

Informamos que entrará em vigor, em **12/12/2022**, nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (Manual).

As alterações no Manual têm o objetivo de instituir novo procedimento para captura de operações, no qual negócios com características similares passam a ser agrupados e capturados em blocos.

As alterações estão descritas detalhadamente no Anexo deste Ofício Circular.

A nova versão do Manual estará disponível a partir de **12/12/2022** em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos. Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5014 ou pelo e-mail <u>liquidacao@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain Presidente

Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP 168/2022-PRE

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 168/2022-PRE

Descrição das alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

CAPÍTULO 6 – CAPTURA, ALOCAÇÃO E REPASSE DE OPERAÇÕES

Seção 6.1 – Captura de operações

Subseção 6.1.3 – Captura de operações em bloco

A inclusão da subseção tem como objetivo explicitar o procedimento e as características da captura de operações em blocos, os critérios requeridos para agrupamento das operações e a quais operações esse procedimento se destina, bem como detalhar a operacionalização do processo e a comunicação com participantes.

Subseção 6.1.3.1 – Cancelamento de operação contida em um bloco

A nova subseção tem como objetivo explicitar o procedimento adotado pela câmara em caso de operação cancelada no ambiente de negociação que esteja contida em um bloco de operações.

Subseção 6.1.3.2 – Cancelamento de bloco de operações

A nova subseção tem como objetivo determinar o procedimento adotado pela câmara em caso de cancelamento, em sua totalidade, de um bloco de operações já criado.

168/2022-PRE

 $[\mathbf{B}]^{3}$

Seção 6.2 – Alocação de operações

Subseção 6.2.1 - Procedimentos relativos à alocação de operações

Inclusão de texto com o objetivo de indicar que na primeira etapa do processo de alocação, a quantidade de alocações, no caso de um bloco de operações, refere-se ao total do bloco.

Seção 6.3 – Repasse de operações

Inclusão de texto com o objetivo de estabelecer que o repasse parcial de operações não se aplica às operações capturadas em bloco, cuja quantidade repassada apenas pode ser o total do bloco.